



**REFERENDO NACIONAL
INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 151

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Maria Emília Neto de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **ALMADA** torna público que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- **FREGUESIA DE CACILHAS**

Rua Carvalho Freirinha

Largo Alfredo Dinis

Praça Gil Vicente

Rua Comandante António Feio

Avenida 25 de Abril

Praceta Jornal de Almada

Rua Irene Lisboa

Rua Elias Garcia

Rua D. Maria da Silva (cruzamento com a Rua Infanta D. Beatriz)

Almada, 28 de Dezembro de 2006

A Presidente da Câmara Municipal